



Lv.n° 001

Fl. n° 058

PORTARIA N° 058/2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024008030 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **LUCIANA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Berçário, Matrícula 13.224, Referência 108, Padrão F, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar n° 016 de 23 de Agosto de 2022, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora - Presidente

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1865 Pág.: 79 Data: 28/03/2024

ANGRAPREV

Proc. nº 2024008030

Folha

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Assinatura

ministração de cursos aos demais servidores da Prefeitura.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO I

FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DA HORA-AULA
NÍVEL MÉDIO COM FORMAÇÃO NA ÁREA	R\$ 25,91
GRADUAÇÃO	R\$ 33,32
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 37,76
MESTRADO	R\$ 43,69
DOCTORADO	R\$ 51,57
PÓS-DOCTORADO	R\$ 58,45

PORTARIA Nº 057/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024008037 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR O servidor, **ALEXSANDRO DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA**, Motorista de Ambulância, Matrícula 23.983, Referência 108, Padrão C, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2024, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 058/ 2024/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024008030 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 29 de fevereiro de 2024,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **LUCIANA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Berçário, Matrícula 13.224, Referência 108, Padrão F, do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 6º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº 016 de 23 de Agosto de 2022, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024, data da emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA - PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/ANGRAPREV

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ, solicitado por meio do Processo 2024008279, datado de 01/03/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 005/2024 – ANGRAPREV.PROCUR, às fls. 48-60.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis
Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV
Proc. nº 2024.008030
Folha 17
Assinatura 2500259

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA CORREIA DA SILVA

Ato: Portaria nº 058/2024/ANGRAPREV

Data: 28/03/2024

Validade: 19/02/2024

Publicação: 28/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIANA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Berçário, matrícula 13.224, Referência 108, Padrão "F", do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 058/2024/ANGRAPREV de 28 de março de 2024, publicada em 28 de março de 2024, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022).....**R\$ 1.733,46**

Angra dos Reis, 07 de maio de 2024.


Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios


Thiago de Siqueira Sousa

Diretor de Benefícios


Renaldo de Sousa

Diretor-Presidente

Anuênio 21% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 893,48
Grat. Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)
 R\$ 340,37

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08) R\$ 255,28

TOTAL R\$ 5.743,79

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIKAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS DE FREITAS

Ato: Portaria Nº 542/2018

Data: 07/08/2018

Validade: 21/08/2018

Publicação: 21/08/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DO CARMO CHAVES DOS SANTOS DE FREITAS**, matrícula nº 2868, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 542/2018 de 07 de agosto de 2018, publicada em 21 de agosto de 2018, com validade a partir de 21 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.614,15

Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 802,86

Gratificação Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,70

Progressão PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 106,11

TOTAL R\$ 5.708,82

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: LUCIANA CORREIA DA SILVA

Ato: Portaria nº 058/2024/ANGRAPREV

Data: 28/03/2024

Validade: 19/02/2024

Publicação: 28/03/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LUCIANA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Berçário, matrícula 13.224, Referência 108, Padrão "F", do Grupo Funcional da Educação, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 058/2024/ANGRAPREV de 28 de março de 2024, publicada em 28 de março de 2024, com validade a partir de 19 de fevereiro de 2024, data de emissão do Laudo Médico da Junta Médica Oficial e efeitos financeiros a contar da data da publicação desta portaria, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigos 6º e 22, § 4º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 23, § 5º com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 22 de agosto de 2022) R\$ 1.733,46

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ELIANE MARABOTTI

Ato: Portaria Nº 482/2018

Data: 17/07/2018

Validade: 03/08/2018

Publicação: 03/08/2018

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANE MARABOTTI**, matrícula nº 2227, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 482/2018 de 17 de julho de 2018, publicada em 03 de agosto de 2018, com validade a partir de 03 de agosto de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 4.614,15

Adiamento Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 1.010,49

Progressão PCCR - 6% (Lei Municipal nº 1857/07, Decreto nº 5665/08) R\$ 159,17

Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2724/2011) ... R\$ 1.061,12

TOTAL R\$ 6.844,93

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CIBELE MALVÃO

Ato: Portaria Nº 602/2018

Data: 06/09/2018

Validade: 18/09/2018

Publicação: 18/09/2018

ANGRAPRE
Proc. nº 8027400 8030
49
Folha 2500259
Assinatura

Considerando o Ofício nº 099/2023/PGM, no qual encaminha a sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0008624-34.2017.8.19.0003, referente ao pagamento dos benefícios de progressão por merecimento e promoção, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CIBELE MALVÃO**, matrícula nº 2104, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "M", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 602/2018 de 06 de setembro de 2018, publicada em 18 de setembro de 2018, com validade a partir de 18 de setembro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$ 3.695,08
Anuênio 23% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 849,86
Grat. Incentivo à Escolaridade 2% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 73,90
Progressão - PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 147,80

TOTAL...R\$ 4.766,64

ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE


PORTARIA Nº 072/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de Locação nº 016/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE

Versão: 2024.5.14.1 • Unidade Gestora: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS

AVISO



ATENÇÃO: SEMPRE QUE FOR CRIADA OU ALTERADA REGRA CONCESSÓRIA DE APOSENTADORIA E/OU SISTEMÁTICA DE CÁLCULO DE PROVENTOS, o usuário **NÃO DEVERÁ EFETUAR NOVAS REMESSAS**, e sim, por meio de abertura de chamado via sistema  (<https://www.tcerj.tc.br/etcerj/ajuda/index?Sistema=201>), **COMUNICAR IMEDIATAMENTE** ao TCE-RJ a edição da nova legislação, anexando o inteiro teor de sua publicação (arquivo pdf). Somente após obter resposta favorável ao chamado é que o usuário deverá retomar o cadastramento de novas remessas.

Direito adquirido: caso a aposentadoria, embora concedida a partir da data de início dos efeitos da **LC 14/21 (01/01/2022)**, tenha como fundamento concessório alguma das **regras anteriormente em vigor**, e o servidor tenha cumprido todos os requisitos de inativação exigíveis à época, o usuário poderá selecioná-la, porém **o cômputo do tempo de serviço/contribuição será interrompido pelo sistema na data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente**, sendo este também o **momento a ser considerado para a aferição do cumprimento dos demais requisitos aplicáveis**, como o alcance da idade mínima.

Isto ocorre porque o momento de aferição dos requisitos concessórios não pode ultrapassar a data do último dia em que a fundamentação escolhida ainda era vigente. É como se tirássemos um retrato da situação funcional do servidor à época, sendo esta a única forma de viabilizar sua aposentadoria ainda sob os requisitos exigidos por regra antiga, já na vigência da lei revogadora que instituiu novas regras.

[Home \(/atos/\)](#) / **Concessão de Aposentadoria (art. 2º inciso I)**

- 1

Informações Iniciais
- 2

Tempo de Contribuição
- 3

Última Remuneração
- 4

Salário de Contribuição
- 5

Proventos
- 6

Acumulação
- 7

Documentos
- 8

Análise de Concessão

Recibo Processo TCE

Processo

Tipo: Aposentadoria (art. 2º inciso I)

CPF do Servidor: █████.256.427-████	Nome do Servidor: LUCIANA CORREIA DA SILVA				
Órgão: INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	Matrícula: 13224				
Nº do Processo administrativo na origem: 2024008030					
Informações do Ato					
<table border="1"><thead><tr><th>Nº do ato concessório</th><th>Data de emissão</th></tr></thead><tbody><tr><td>058/2024</td><td>28/03/2024</td></tr></tbody></table>		Nº do ato concessório	Data de emissão	058/2024	28/03/2024
Nº do ato concessório	Data de emissão				
058/2024	28/03/2024				

Nº do processo TCE-RJ: 216257-9/2024

Processo recebido com sucesso às 09:40 de 21 de maio de 2024

Processo enviado por: 13561838758

[Imprimir](#) [Retificar](#)